

SECRETARIA DE SAÚDE

CNPJ: 10.508.935/0001-37

AUTORIZAÇÃO



MADALENA/CE, 29 de setembro de 2021.

DA: SECRETARIA DE SAÚDE **PARA:** SETOR DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput e Art. 7º, inciso § 2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, <u>AUTORIZO</u> a abertura do Procedimento Licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE DOIS ELETROCARDIÓGRAFOS PARA HOSPITAL E MATERNIDADE MÃE TOTONHA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE MADALENA-CE, Bem como, na qualidade de Gestorordenador de despesas da SECRETARIA DE SAÚDE, declaro a adequação orçamentária, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), estando classificada sob o seguinte código junto ao orçamento municipal, conforme classificação econômico-financeira informada no Projeto Básico/Termo de Referência.

Posteriormente, remeta-se o procedimento a Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis.

JOSÉ EURINALDO VIEIRA SECRETÁRIO DE SAÚDE



SECRETARIA DE SAÚDE

CNPJ: 10.508.935/0001-37

SETOR DE LICITAÇÃO DE FLIC. DE A

TERMO DE REFERENCIA



SECRETARIA DE SAÚDE

CNPJ: 10.508.935/0001-37



PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Madalena – CE, 29 de setembro de 2021.

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

- ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 2. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

ÓRGÃO UNID:	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ P-A/N° DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
09 0902	10.302.1003.2.069	1214000000	4.4.90.52.00

- 3. FONTE(S) DE RECURSO: MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITAR E AMBULATORIAL
 - 4. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S): R\$ 16.691,04 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e um reais e quatro centavos);
- 5. DOS VALORES COLETADOS (POR ITEM) POR EMPRESA:
 - 1 1000 MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS R\$ 15.115,00 (quinze mil cento e quinze reais);
 - 2 SISTEMA M2A R\$ 17.216,39 (dezessete mil duzentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos)

Valores coletados conforme pesquisa realizada através de sistema de estimativa de preços e solicitação de coleta a empresas fornecedoras do produto a ser adquirido, conforme consta em documentação anexa.

<u>II – DETALHAMENTO DA DESPESA</u>

- 6. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS ELETROCARDIÓGRAFOS PARA HOSPITAL E MATERNIDADE MÃE TOTONHA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE MADALENA-CE.
- 7. JUSTIFICATIVA: O Município de Madalena, através da Secretaria de Saúde, necessita de um aparelho de Eletrocardiógrafo para a realização de ECG (eletrocardiograma interpretativo) no setor de emergência do hospital, sendo sua aquisição de suma importância para proporcionar uma assistência médica adequada aos pacientes que necessitem de uma avaliação cardiológica eficiente. Utilizaremos o sistema de telemedicina para interpretação dos ECGs, orientação na conduta médica e laudos para agilizar com rapidez a assistência aos usuários de nosso município.



SECRETARIA DE SAÚDE

CNPJ: 10.508.935/0001-37



III - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

- PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL DE AQUISIÇÃO: Os produtos deverão ser entregues em até 05
 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRAS, nos locais determinados pela
 solicitante.
- 9. PRAZO DE AQUISIÇÃO DO CONTRATO: Prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2021, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado conforme as aquisições, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da aquisição dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancaria do(a) contratado(a).

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

- 1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada dos produtos, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam nestes documentos;
- 2. A aquisição dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRAS**, pela Unidade Gestora, constando a quantidade dos produtos a serem executados.

V - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

- 3. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Unidade Gestora, representada pela Secretária de SAÚDE ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.
- 4. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **MADALENA-CE**.
- 5. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.
- 6. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.
- 7. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.



SECRETARIA DE SAÚDE

CNPJ: 10.508.935/0001-37



- 8. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação da aquisição dos produtos quando expedida a competente **ORDEM DE COMPRA** ou celebrado o competente termo de contrato.
- 9. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa da Unidade Gestora ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93.

VI - DAS OBRIGAÇÕES

10. DA CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização do contrato;
- b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a aquisição dos produtoss licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em clausula contratual.

11. DA CONTRATADA:

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos produtos, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- b) Responder perante Prefeitura Municipal de Madalena, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na aquisição do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- c) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de aquisição do CONTRATO.
- d) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMM por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Madalena.
- e) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- f) Manter durante toda a aquisição dos produtos, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Entregar os produtos de acordo com o Termo de Referência, parte integrante do presente instrumento, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).



SECRETARIA DE SAÚDE

CNPJ: 10.508.935/0001-37



h) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos produtos e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

VII - DOS QUANTITATIVOS

ITEM	S ITENS: ESPECIFICAÇÃO	UND	QUAT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Eletrocardiógrafo com as seguintes especificações - Circuito Interno Derivações Modo de Aquisição Modo de amostragem Conversor A/D Faixa de Medição Resposta de Frequência Sensibilidade Correção da Linha de Base Função Filtros Modo de Gravação Lead Ritmo Capacidade de gravar e rever Diagrama Emissão de som Análise Tecnologia Alimentação Bateria Gravação Formatos do Registro Papel para Registro, Velocidade do Papel Canal de ECG Ganho de Amplitude Dimensões Peso Display Memória interna Interface de Comunicação Dados Rede Acessórios Básicos Especificações de Desempenho CM1200 Eletrocardiógrafo Vétrocardiograma VCG Proteção contra desfibrilação integrada 12 derivações padrão 12 derivações simultâneas Amostragem sequencial e síncrona para cada grupo Não menos que 12 bits ±5mVpp 0.05-150Hz 2.5, 5, 10, 20mm/mVAutomáUco Interpretação automáUca da análise; EMG: 25Hz/35Hz/45Hz/OFF, Filtro DFT: 0.05/0.10/0.2/0.5Hz, Filter: 50Hz/60Hz/OFF, Filtro passa-baixa: 150/100/70Hz Auto, Manual, Ritmo 1 canal ou 3 canais para escolha, 12 leads selecionáveis ÚlUmos 120s das formas de onda 12 derivações ECG Mostra a conecUvidade das 12 derivações ECG Mostra do conecUvidade das 12 derivações ECG Mostra do conecUvidade das 12 derivações ECG Mostra do conecUvidade das ECG ECG, ECG, ECG, ECG, ECG, ECG, ECG,	UNID 2 1 2 2 1, e e e e e e S.	01	R\$9.990,00	R\$9.990,

Rua Augusto Máximo Vieira, 80 - Centro - Madalena - CE - CEP: 63.860-000

CNPJ: 10.508.935/0001-37



SECRETARIA DE SAÚDE

CNPJ: 10.508.935/0001-37

SETOR DE LICITAÇÃO

THE PROPERTY OF THE PERSON NAMED IN					ं visto ्र		
	Clipes adulto para extremidades 01 Rolo de papel térmico 210mm x 30m 01 Tubo de gel para ECG 100g				31		
02	Eletrocardiógrafo Eletrocardiógrafo com as seguintes especificações - 316mmx259mmx98mm 3.2 kg 5.7" LCD colorida 640*480 AC100-250V, 50/60Hz Bateria recarregável de líJo-íon 4400mA 4 horas de funcionamento conPnuo USB (importar/exportar dados, atualizações) Porta RS232 / Porta RJ45 Importar/exportar (casos de pacientes) PCECG, atualização de dados FTP Terra flutuante, proteção contra desfibrilação e inibição do pulso de esJmulação Padrão 12 leads 12 leads simultaneamente Não menos que 12 bits ±5mVpp AGC (auto), 2.5, 5, 10, 20, 20/10, 10/5 (mm/mV) 12 AutomáJco Filtro EMG: 25Hz/35Hz/45Hz/OFF Filtro DFT: 0.05/0.10/0.2/0.5Hz Filtro passa-baixa: 150/100/75Hz Filtro: 50Hz/60Hz/OFF Auto, Manual, Ritmo Qualquer Lead selecionável Impressoratérmica 5mm/s,10mm/s,12.5mm/s,25mm/s,50mm/s (±2%) AGC,2.5mm/mV,5mm/mV,10mm/mV,20mm/mV,10/5m m/mV, 20/10mm/MV 210mmX30m,215mmX30m,210mmX140mm-150P,215mmX14 0mm-150P 3×4、3×4+1R、3×4+3R、6×2、6×2+1R、12×1、12×1+	UNID	01	R\$ 5.125,00	R\$ 5.125,00		
	T 300 exames VALOR TOTAL R\$ 15.115,00 (Quinze Mil Cento e Quinze Reais).						
1	VALUE TO TALLES TO TALLES						

-DETALHAMENTO:

Conforme especificações dos itens acima especificados.

VIII – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

Pela elaboração do PB/TR e pela despesa:

Assinatura

Nome: JOSÉ EURINALDO VIEIRA Cargo: SECRETÁRIO DE SAÚDE Data: 29 de setembro de 2021.